



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
COORDENADORIA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA
O ENSINO MÉDIO – PIBIC-EM**
RESULTADO FINAL EDITAL PRP 05/ 2019 PIBIC-EM/CNPq

PROCESSO – PIBIC-EM/CNPq
TRINTA PROCESSOS CONTEMPLADOS COM BOLSA
(RESULTADO APRESENTADO EM ORDEM ALFABÉTICA)

	Professor/ Orientador
1	Alex Fabiano Correia Jardim
2	Alex Fabiano Correia Jardim
3	Betânia Maria Araújo Passos
4	Camila Maida de Albuquerque Maranhão
5	Camila Maida de Albuquerque Maranhão
6	Cristiane Alves Fogaça
7	Cristiane Alves Fogaça
8	Filomena Luciene Cordeiro Reis
9	Filomena Luciene Cordeiro Reis
10	João Olímpio Soares dos Reis
11	João Olímpio Soares dos Reis
12	Josiane Santos Brant Rocha
13	Josiane Santos Brant Rocha
14	Luiz Henrique Arimura Figueiredo
15	Luiz Henrique Arimura Figueiredo
16	Marcelo Eustáquio de Siqueira e Rocha
17	Marco Túllio Brazão Silva
18	Maria Ângela Figueiredo Braga
19	Maria Ângela Lopes Dumont de Macedo
20	Marília Borborema Rodrigues Cerqueira
21	Marília Borborema Rodrigues Cerqueira
22	Michele Xavier Vieira Megda
23	Michele Xavier Vieira Megda
24	Mônica Patrícia Maciel
25	Mônica Patrícia Maciel
26	Orlene Veloso Dias
27	Orlene Veloso Dias
28	Ronaldo Alves Belém
29	Ronaldo Alves Belém
30	Vivianne Margareth Chaves Pereira Reis

*No PIBIC/EM foram solicitadas 27 bolsas, as 3 bolsas ociosas foram distribuídas para os três professores melhor classificados que haviam solicitado somente uma bolsa. Os professores que solicitaram 2 bolsas foram contemplados com as 2 bolsas.



- **ATENÇÃO**

- Para ter acesso ao seu processo de avaliação curricular, o solicitante deverá requerer pelo e-mail: iniciacao.cientifica@unimontes.br

- **CADASTRAMENTO DO ESTUDANTE AO PIBIC-EM/CNPq**

- **Cadastramento** do estudante **PIBIC-EM/CNPq** no período de **30 e 31 de julho de 2019**, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h.

- Para efetivar o cadastramento do bolsista, deverão ser apresentados à Pró-Reitoria de Pesquisa, os seguintes documentos:

a) Termo de compromisso do **PIBIC-EM/CNPq** devidamente preenchido, digitado e assinado. Disponível no site da Unimontes, na aba Pesquisa/Coordenadoria de Iniciação Científica/ Programa PIBIC-EM/CNPq.

b) Formulário de Cadastro do **PIBIC-EM/CNPq** devidamente preenchido, digitado e assinado. Disponível no site da Unimontes, na aba Pesquisa/Coordenadoria de Iniciação Científica/ Programa PIBIC-EM/CNPq.

c) Cópia do CPF e RG do estudante;

d) Cópia do currículo *Lattes* (www.cnpq.br) do estudante.

e) Autorização escrita dos pais ou responsáveis legais para a seleção e participação de alunos/bolsistas menores de 18 anos no Programa Institucional de Iniciação Científica para Alunos do Ensino Médio e Profissional - PIBIC-EM/CNPq. Disponível no site da Unimontes, na aba Pesquisa/Coordenadoria de Iniciação Científica/ Programa PIBIC-EM/CNPq.

f) Histórico escolar do estudante atualizado.

g) Plano de trabalho do estudante para o período de agosto de 2019 a julho de 2020, com as devidas assinaturas nos campos: coordenador do projeto, orientador e estudante.

h) Os projetos que envolvam seres humanos deverão apresentar o parecer de aprovação no Comitê de Ética – CEP.

i) Os projetos que envolvam experimentação e bem estar animal deverão apresentar no momento do cadastro do acadêmico o comprovante de aprovação a Comissão de Ética em Experimentação e Bem Estar Animal – CEEBEA.

j) Os documentos deverão ser entregues em pasta com elástico e de papelão plastificado, de preferência na cor preta.

- **IMPORTANTE**

- **Após o recebimento da documentação**, a Pró-Reitoria de Pesquisa realizará a indicação de cadastro do estudante na Plataforma Carlos Chagas do CNPq, que enviará automaticamente uma mensagem para o e-mail do estudante cadastrado no currículo Lattes, contendo um link para informar o código da agência bancária do Banco do Brasil de sua preferência para recebimento da mensalidade da bolsa e confirmar a concordância com o Termo de Aceitação que define as condições da bolsa. (Observação: alguns provedores de correio eletrônico enviam as mensagens do CNPq para a caixa de spam, ex: hotmail). A bolsa do CNPq somente é implementada após o aceite do bolsista, sendo responsabilidade do estudante a confirmação para que a bolsa seja implementada, o envio deverá ocorrer até o dia 15 (agosto) do mês da indicação. O recebimento da mensalidade da bolsa será creditado diretamente pelo CNPq no quinto dia útil subsequente ao mês trabalhado, se a mensalidade não for retirada até o décimo



dia útil a mensalidade será recolhida pelo CNPq, isso prevalecerá pelo período da bolsa agosto/19 a julho/20.

- **Para fins de recebimento da mensalidade**, o bolsista deverá informar o número da agência bancária do Banco do Brasil de sua preferência, portanto o estudante não precisa abrir conta corrente, somente deverá informar o número da agência Banco do Brasil de sua preferência para recebimento da mensalidade durante o período da bolsa. O pagamento da mensalidade ao bolsista será feito diretamente pelo CNPq através do envio de ordem de pagamento em nome do bolsista para agência do Banco do Brasil informada pelo bolsista no e-mail do CNPq, portanto para recebimento da mensalidade o bolsista deverá se dirigir para agência bancária informada, munido com carteira de identidade e apresentar-se no caixa pessoal para recebimento da ordem de pagamento do CNPq. O bolsista obrigatoriamente deverá informar agência bancária do Banco do Brasil, por ser exigência do CNPq. Em hipótese alguma deverá ser informada conta corrente/poupança de pais, tios, avós, etc, somente o número da agência bancária do Banco do Brasil de preferência do estudante para recebimento da mensalidade da bolsa.

- O não atendimento, por parte do orientador, ao prazo estabelecido para envio das informações e documentações necessárias para implementação da IC, bem como em discordância com as normas do edital resultará em cancelamento automático da concessão da IC ao docente contemplado e transferência da mesma a outro docente classificado.

- O não atendimento, por parte do estudante, ao prazo estabelecido para envio das informações e documentação solicitada para implementação da IC, bem como em discordância com as normas do edital resultará em cancelamento automático da concessão da IC ao estudante e a transferência da mesma a outro estudante indicado pelo orientador.